



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 1 de 24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.561, de 21 de julho de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.954, de 17 de julho de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.451.534,10 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0017.2065	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22630	10308-TRANSF. CEDI/PR - SERVIÇO CENTRO DIA - DELIB. 19/2023	89.554,98
	SUBTOTAL	161.554,98
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 2 de 24

10.122.0002.2155	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	338.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.338.284,35
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17620	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	199.290,79
10.301.0040.2164	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 3 de 24

10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	680.000,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
15260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.020.000,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 4 de 24

10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	880.000,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18960	10267-TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	102.553,98
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15010	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	50.000,00
	SUBTOTAL	6.289.979,12
	<b>TOTAL</b>	<b>6.451.534,10</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 5 de 24

14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
14.244.0018.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0002.2155	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.834,84
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
15180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
17580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
17590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
18000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99,52
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
18380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
18390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 6 de 24

14340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
14350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
15200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.266.271,89
10.301.0040.2164	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
15500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
15960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
17270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 7 de 24

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
18420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
14370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98,11
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,94
15980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 8 de 24

10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
17660	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	1.057,24
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30,00
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
18450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99,05
18550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.301.0040.2164	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
15430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 9 de 24

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
17690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
17700	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	113.203,61
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
18570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 10 de 24

15250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.301.0040.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0040.2164	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0040.2165	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
17310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
17740	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	85.029,94
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.305.0043.2178	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 11 de 24

18590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.137.425,14</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.209.425,14</b>

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10308 - TRANSF. CEDI/PR - SERVIÇO CENTRO DIA - DELIB. 19/2023, no valor de R\$ 86.908,00 (oitenta e seis mil novecentos e oito reais);

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) na fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 102.553,98 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); e

b) na fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

IV - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10308 - TRANSF. CEDI/PR - SERVIÇO CENTRO DIA - DELIB. 19/2023, no valor de R\$ 2.646,98 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 1.562**, de 21 de julho de 2025

Denomina trechos de estradas rurais situadas nos Distritos de Dez de Maio e de Concórdia do Oeste, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido nos Ofícios nºs 438, 439, 440 e 437/2025/SMINFRA, todos de 17 de julho de 2025, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Processos SEI nºs 01.13.002763/2025-84, 01.13.002766/2025-18, 01.13.002771/2025-21 e 01.13.002761/2025-95, respectivamente),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuída a seguinte denominação a trechos de estradas rurais situadas nos Distritos de Dez de Maio e de Concórdia do Oeste, neste Município, conforme mapas que integram este Decreto:

I - **Estrada Rural "OT-330"**, a estrada com início na rodovia OT-06 - Rodovia dos Agricultores Pioneiros (coordenadas 24°42'20"S e 53°53'19"W), na Linha General Ozorio, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 2018,219,219.B, 220A.1, 220.B.1, 220.A.2, 220.B.2, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 233, 233.B, 232, 234, 234.B, 235, 236, 235.A, 236.B, 237, 238, 238.A, 238.B, 239, 240, 247/250.D, 249, 250, 251,252, 253, 254.A, 254, 255.A, 257.A, 257, 258, 259, 261, 262, 180, 179, 178, 177.A.2, do 4º Perímetro da Fazenda Britânia e lotes rurais nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do 6º Perímetro da Linha Marreco, em sentido Sul, por 12.460 metros, até chegar de volta à OT-478, às coordenadas 24°39'52"S e 53°58'28"W, Linha 14 de Dezembro;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 12 de 24

II - **Estrada Rural “OT-512”**, a estrada com início na rodovia OT-06 - Rodovia dos Agricultores Pioneiros (coordenadas 24°42'55"S e 53°49'39"W), na Linha Sanga Perdida, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 70 e 71 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, em sentido Sul, por 1.475 metros, até chegar às coordenadas 24°43'40"S e 53°49'37"W;

III - **Estrada Rural “OT-482”**, a estrada com início na rodovia OT-06 - Rodovia dos Agricultores Pioneiros (coordenadas 24°42'26"S e 53°54'21"W), na Linha Angola, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 254, 255.A.2, 255, 255.A.1, 257, 257.A, 258, 259, 261, 262, 262.A, 263.A.1.1, 263.A.1.2, 264, 265 e 266 do 4º Perímetro da Fazenda Britânia, em sentido Sul, por 2.960 metros, até chegar às coordenadas 24°41'09"S e 53°54'25"W, na OT-330; e

IV - **Prolongamento da Estrada Rural “OT-496”**, o trecho da estrada com início nas coordenadas 24°43'32.27"S e 53°50'34.62"W, percorrendo 1.492 metros, até as coordenadas 24°42'56"S e 53°50'51"W, percorrendo os lotes rurais nºs 84.A.2, 86, 88, Chácara 1 e Chácara 32, no Distrito de Concórdia do Oeste.

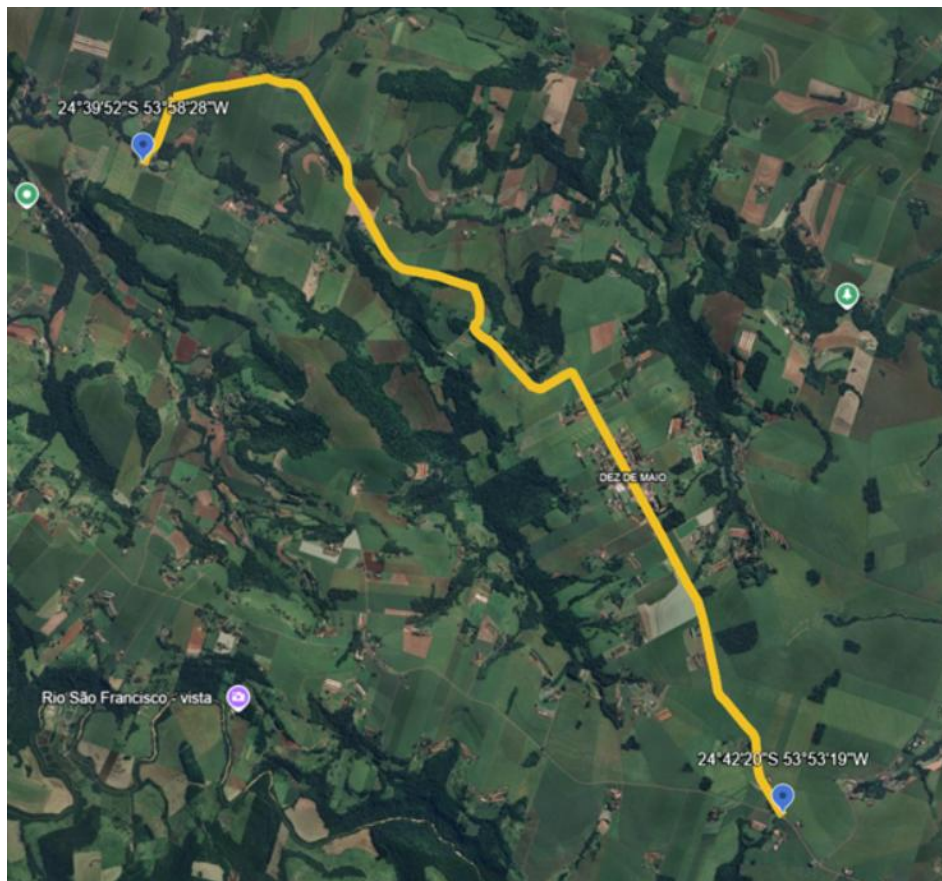
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

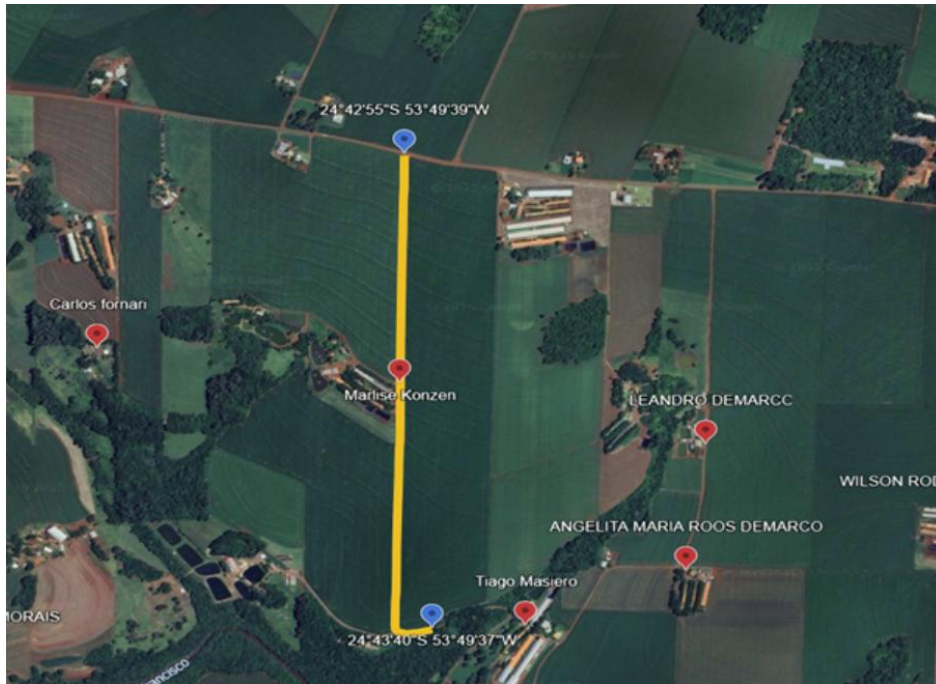
**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### Estrada Rural “OT-330”

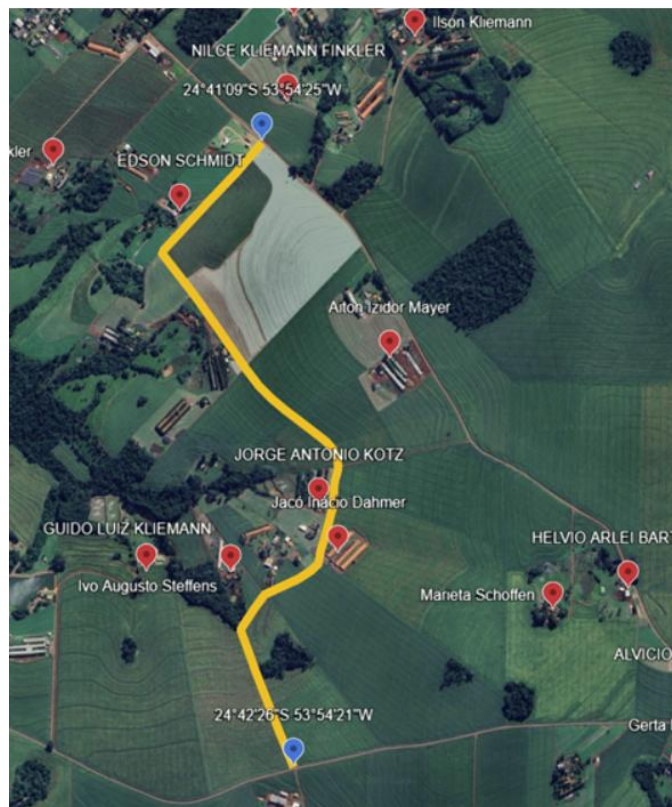




**Estrada Rural "OT-512"**



**Estrada Rural "OT-482"**





### Prolongamento da Estrada Rural "OT-496"



#### **PORTARIA Nº 505**, de 18 de julho de 2025

Altera dispositivos de Portarias que tratam da nomeação de aprovados nos Concursos Públicos nºs 02/2023 e 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 665/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002806/2025-11),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam procedidas às seguintes alterações em Portarias que tratam da nomeação de aprovados nos Concursos Públicos nºs 02/2023 e 03/2023:

I - na Portaria nº 490, de 14 de julho de 2025, o inciso I de seu artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** - ...

I - no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023: Miraldo Ordunez Samon; e

..."



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 15 de 24

II - na Portaria nº 491, de 14 de julho de 2025, a alínea “i” do inciso I de seu artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

i) Sinai Barros de Oliveira, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 506**, de 18 de julho de 2025

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que nomearam aprovadas no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que as candidatas desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeadas, conforme o contido no Ofício nº 666/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002808/2025-18),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

I - a alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 445, de 30 de junho de 2025, que nomeia Denize Luana Korzenievski, no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8; e

II - o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 492, de 14 de julho de 2025, que nomeia Gabriela Gubert Fernando, no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 16 de 24

### **PORTARIA Nº 508**, de 21 de julho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – Castrapet-PR, através do Instituto Água e Terra - IAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 739/2025/SMMA, de 18 de julho de 2025, da Secretaria do Meio Ambiente do Município (Processo SEI nº 01.12.002823/2025-79),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – Castrapet-PR, através do Instituto Água e Terra - IAT, os seguintes servidores:

I - Gestora: Cinthia Nayara Moura Koch, Coordenadora de Proteção e Defesa Animal, portadora do CPF nº \*\*\*.578.152-\*\* e da CI RG nº \*\*\*77116-\*, fone (45) 99135-2756 e e-mail [toledosecretariadomeioambiente@gmail.com](mailto:toledosecretariadomeioambiente@gmail.com); e

II - Fiscal: Nelson Kodama Lançoni Raymundo, Médico Veterinário I, portador do CPF nº \*\*\*.112.641-\*\* e da CI RG nº \*\*\*17320-\*, fone (45) 3196-2305 e e-mail [nelson.raymundo@toledo.pr.gov.br](mailto:nelson.raymundo@toledo.pr.gov.br).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 488, de 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUCIANA ALVES FOGAÇA**  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

### **PORTARIA Nº 509**, de 21 de julho de 2025

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 669/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002835/2025-82),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas, a pedido, a contar desta data, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - Nely Rodrigues Chaves da Silva, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 34.030, de 16 de julho de 2025; e

II - Simone Carine Perufo Pellin, do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 34.467, de 17 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 504**, de 18 de julho de 2025

Altera listagem anexa à Portaria nº 321/2025, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2024, relativa ao cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 9º e 11 do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, e o Edital do Concurso Público nº 01/2024 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 664/2025/SMRH, de 17 de julho de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI Nº 01.06.002799/2025-57),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A listagem do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, relativa ao cargo de Cozinheiro I, anexa à Portaria nº 321, de 5 de maio de 2025, passa a vigorar na forma da que acompanha esta Portaria.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica homologado, nos termos da listagem nele mencionada, o novo resultado final do Concurso Público nº 01/2024, referente ao cargo de Cozinheiro I.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 18 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
23782648	PEDRO WINICIUS DOS SANTOS	86.00	78.00	82.00	1	COZINHEIRO I	19/12/2004	14.00	12.00	12.00	48.00
23776433	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	83.00	78.00	80.50	2	COZINHEIRO I	30/03/1997	12.00	8.00	12.00	51.00
23783348	DÉBORA FERREIRA VIEIRA	83.00	69.67	76.34	3	COZINHEIRO I	06/03/1992	10.00	8.00	8.00	57.00
23778296	ELISANGELA FERREIRA	91.00	61.34	76.17	4	COZINHEIRO I	24/06/1980	14.00	10.00	10.00	57.00
23783464	GIZELIA TAVARES DOS SANTOS	91.00	61.34	76.17	5	COZINHEIRO I	25/07/1991	14.00	14.00	12.00	51.00
23777573	JULIANA FRANCO	93.00	57.34	75.17	6	COZINHEIRO I	20/01/1996	14.00	12.00	10.00	57.00
23781675	RENATA APARECIDA CAMARA BORGES	88.00	61.34	74.67	7	COZINHEIRO I	11/03/1980	14.00	14.00	12.00	48.00
23782168	REGINA APARECIDA BEVILAQUA	88.00	61.34	74.67	8	COZINHEIRO I	13/05/1982	14.00	8.00	12.00	54.00
23776341	ILDA TRICALKOCKI	86.00	61.34	73.67	9	COZINHEIRO I	15/08/1977	14.00	12.00	6.00	54.00
23779622	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	86.00	61.34	73.67	10	COZINHEIRO I	26/11/1988	12.00	10.00	10.00	54.00
23778651	SUSANA ALVES PICHEK	84.00	61.34	72.67	11	COZINHEIRO I	19/08/1972	14.00	6.00	10.00	54.00
23776365	ROSANGELA BERTOLIN	86.00	59.00	72.50	12	COZINHEIRO I	01/10/1981	10.00	8.00	8.00	60.00
23780414	JULIANA CRISTINA PICINI	83.00	61.34	72.17	13	COZINHEIRO I	27/03/1980	14.00	8.00	10.00	51.00
23779500	SILMARA CARVALHO ARRUDA ROCHA	85.00	59.00	72.00	14	COZINHEIRO I	15/08/1984	10.00	10.00	8.00	57.00
23776259	KEILA DE OLIVEIRA MAREGA	85.00	59.00	72.00	15	COZINHEIRO I	05/02/1989	14.00	8.00	6.00	57.00
23776432	ALEXANDRO CAIRES DA SILVA	74.00	69.67	71.84	16	COZINHEIRO I	25/12/1979	14.00	12.00	6.00	42.00
23777953	LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA	84.00	59.00	71.50	17	COZINHEIRO I	11/05/1972	14.00	10.00	12.00	48.00
23779030	KAWANE KAROLAYNE SCHWERTNER	77.00	65.67	71.34	18	COZINHEIRO I	03/06/2005	12.00	10.00	10.00	45.00
23781287	MARILDE TERESINHA ZUFFO	80.00	61.34	70.67	19	COZINHEIRO I	08/05/1967	10.00	8.00	8.00	54.00
23781798	ROSELI PINTO RIBEIRO	80.00	61.34	70.67	20	COZINHEIRO I	06/09/1973	10.00	8.00	8.00	54.00
23779202	MARIA HELENA KLEIN FREISLEBEN	79.00	61.34	70.17	21	COZINHEIRO I	20/12/1981	10.00	12.00	12.00	45.00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 19 de 24



### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



23784424	VIVIANE LAURENTINO DE OLIVEIRA	79.00	61.34	70.17	22	COZINHEIRO I	12.00	4.00	12.00	51.00
23776260	NILCE MÁRCIA DE OLIVEIRA LUSCO	81.00	59.00	70.00	23	COZINHEIRO I	8.00	12.00	10.00	51.00
23779726	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO CORRÊA	87.00	53.00	70.00	24	COZINHEIRO I	14.00	12.00	4.00	57.00
23781841	ELISÂNGELA TARTAS DA ROSA	78.00	61.34	69.67	25	COZINHEIRO I	12.00	12.00	6.00	48.00
23781799	BEATRIZ SILVA PIRES	84.00	55.34	69.67	26	COZINHEIRO I	12.00	8.00	10.00	54.00
23779799	ALESSANDRA PAULA SINHURI	78.00	61.34	69.67	27	COZINHEIRO I	12.00	8.00	10.00	48.00
23776421	ADRIANA OLIVEIRA WAECHTER	78.00	61.34	69.67	28	COZINHEIRO I	12.00	8.00	10.00	48.00
23781054	LUCIANA SILVA DOS SANTOS DA SILVA	88.00	50.67	69.34	29	COZINHEIRO I	12.00	12.00	10.00	54.00
23778678	SILVANA LEMES PIRES DA SILVA PIMENTA	79.00	59.00	69.00	30	COZINHEIRO I	10.00	8.00	10.00	51.00
23777678	VALDIRENE APARECIDA VARGAS	79.00	59.00	69.00	31	COZINHEIRO I	12.00	6.00	10.00	51.00
23776156	MICHELE BORGES BENTO	76.00	61.34	68.67	32	COZINHEIRO I	14.00	6.00	8.00	48.00
23777100	MARIA RENATA ANSELMO FERREIRA	75.00	61.34	68.17	33	COZINHEIRO I	14.00	8.00	8.00	45.00
23782162	ANA PAULA BORGES LUCIO	79.00	57.34	68.17	34	COZINHEIRO I	14.00	14.00	6.00	45.00
23782489	LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	77.00	59.00	68.00	35	COZINHEIRO I	8.00	8.00	10.00	51.00
23779641	ELISÂNGELA DOS SANTOS CORDEIRO	83.00	53.00	68.00	36	COZINHEIRO I	14.00	12.00	6.00	51.00
23783284	JUCILENE FONTANA	85.00	50.67	67.84	37	COZINHEIRO I	12.00	12.00	10.00	51.00
23776415	EDINEIA DE OLIVEIRA	84.00	50.67	67.34	38	COZINHEIRO I	10.00	8.00	6.00	60.00
23779167	CLEONICE MOTTA BORGES	68.00	65.67	66.84	39	COZINHEIRO I	8.00	4.00	8.00	48.00
23782316	TATIANE REGINA MOCELIN	73.00	59.00	66.00	40	COZINHEIRO I	6.00	8.00	8.00	51.00
23781168	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	70.00	61.34	65.67	41	COZINHEIRO I	10.00	4.00	8.00	48.00
23782917	FÁTIMA PEREIRA KUNZ	70.00	61.34	65.67	42	COZINHEIRO I	8.00	8.00	12.00	42.00
23776189	DHIENIFFER NATIELE DA SILVA	74.00	57.33	65.67	43	COZINHEIRO I	10.00	6.00	10.00	48.00
23782107	MARCELENE ADRIANA DOS REIS	72.00	59.00	65.50	44	COZINHEIRO I	4.00	2.00	12.00	54.00
23783627	ADIANA MAURA ANGELO	72.00	59.00	65.50	45	COZINHEIRO I	10.00	10.00	10.00	42.00
23779570	SÔNIA PORTILLO KALKUSKI	72.00	59.00	65.50	46	COZINHEIRO I	12.00	8.00	10.00	42.00
23784214	BRANYAN POLICIANO DE OLIVEIRA	72.00	59.00	65.50	47	COZINHEIRO I	14.00	8.00	8.00	42.00
23780467	CELINA DE CÁSSIA DA SILVA	80.00	50.67	65.34	48	COZINHEIRO I	14.00	6.00	12.00	48.00
23779322	VICENTINA DA SILVA	69.00	61.34	65.17	49	COZINHEIRO I	10.00	4.00	10.00	45.00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 20 de 24

### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
23778228	RENATO DE FARIA DE AGUIAR	69.00	61.34	65.17	50	COZINHEIRO I	12/05/1984	8.00	6.00	10.00	45.00
23780753	PATRICIA ANDREIA SANTANA ROSA	70.00	59.00	64.50	51	COZINHEIRO I	18/07/1979	10.00	4.00	8.00	48.00
23776313	EDIANE NASCIMENTO LIMA	67.00	61.34	64.17	52	COZINHEIRO I	10/03/1989	10.00	6.00	6.00	45.00
23783574	ALICE TORSI	69.00	59.00	64.00	53	COZINHEIRO I	02/02/1986	4.00	0.00	8.00	57.00
23779264	JOELMA APARECIDA DE REZENDE	74.00	53.00	63.50	54	COZINHEIRO I	08/10/1975	6.00	2.00	12.00	54.00
23779510	MARLI DE OLIVEIRA	68.00	59.00	63.50	55	COZINHEIRO I	27/11/1987	6.00	4.00	10.00	48.00
23776972	NADIR ALVES NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	68.00	57.34	62.67	56	COZINHEIRO I	16/09/1970	8.00	6.00	6.00	48.00
23783793	THAUANA KERIN BRODOWSKI PEREIRA	69.00	53.00	61.00	57	COZINHEIRO I	20/10/1997	10.00	4.00	10.00	45.00
23779311	APARECIDA DA SILVA	68.00	53.00	60.50	58	COZINHEIRO I	26/01/1985	12.00	4.00	10.00	42.00

### EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
23782648	PEDRO WINICIUS DOS SANTOS	86.00	78.00	82.00	1	COZINHEIRO I	19/12/2004	14.00	12.00	12.00	48.00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 21 de 24

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR - UNIDADE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.541.088/0006-51, Rua Guaíra, 3332 - Jardim La Salle, para a prestação de serviços de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizadas as horas práticas em locais na própria unidade do SENAC, com exceção dos cursos indicados como “Bairro ou Distrito”. Estes terão os locais definidos posteriormente, de acordo com a disponibilidade de espaço nas localidades, no momento da realização. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 17 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2025.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

**OBJETO:** Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de poda e retirada de árvores individuais e/ou em grupos, na cidade de Toledo- Paraná e nos Distritos, conforme prevê a Lei “R” Nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei “R” Nº 141, de 20 de novembro de 2013 e pela Lei “R” Nº 146 de 25 de novembro de 2014, “Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023”. **DATA DE ABERTURA:** 6 de agosto de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.804.441,30 (seis milhões oitocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 22 de 24

### FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO – FUNREBOM COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – FUNREBOM** que tem por objeto a **contratação da empresa especializada em locação, instalação e manutenção de máquina automática de autoatendimento (self service) de café, conforme especificações técnicas, incluindo instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos sob demanda, e outros materiais e serviços necessários à sua execução, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado ao interesse da administração, até os limites legais, para atender às necessidades do FUNREBOM e da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR (2ª Cia. BM), instalada no município de Toledo/PR, por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 22 de julho de 2025

**ANDRÉ DALLA VECCHIA.  
PREGOEIRO**

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 005/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 1281 a 1286), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **WB CAMARGO ENGENHARIA LTDA** no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 17 de julho de 2025.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 006/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 743 a 748), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **WB CAMARGO ENGENHARIA LTDA** no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de julho de 2025.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 23 de 24

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

**CONVOCA** candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Vitória Heloisa de Almeida	7º	Direito

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 21 de julho de 2025.

GABRIEL BUENO  
Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:0844171  
8911  
Dados: 2025.07.21 14:01:56  
-03'00'

**GABRIEL BUENO BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de julho de 2025

Edição nº 4416

Página 24 de 24

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.